## "REGULAMENTA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PÁTRIA".

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

## **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em comemoração a Semana da Pátria no município de Coronel Pilar, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.
- **Art. 2º.** A título de transporte, fica estabelecido a despesa de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); para alimentação fica estabelecido a despesa de até R\$ 300,00 (Trezentos reais) para almoço e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para lanche; em relação a divulgação e transmissão do evento, até R\$ 700,00 (Setecentos reais); despesa com mestre de cerimônia, até R\$ 300,00 (Trezentos reais); Uniforme da banda municipal a despesa de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais); e material de consumo até R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
- Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2102 - Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (636)

3.3.90.39.59.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e foto (649)

3.3.90.39.47.00 – Serviço de Comunicação em Geral (652)

3.3.90.39.23.00 - Festividades e Homenagens (647)

3.3.90.39.99.14 - Serviços de Transporte (657)

3.3.90.39.00.00 - Uniformes e Tecidos (639)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

ADELAR LOCH Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto Secretária Municipal da Administração e Fazenda